



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024 às 09:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6302105: LEI Nº 3066, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
?INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIJUCAS ?
PMCT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Tijucas

MUNICÍPIO

Tijucas



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6302105>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

LEI Nº 3066, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Institui o Plano Municipal de Cultura de Tijucas – PMCT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Cultura de Tijucas – PMCT, em conformidade com os arts. 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I – reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
- II – cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- III – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- IV – cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
- V – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VI – democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
- VII – integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VIII – cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
- IX – liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
- X – territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 2º São diretrizes prioritárias do Plano Municipal de Cultura de Tijucas:

- Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais locais.
- Debater e recomendar a revisão de elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias.
- Direito à memória e ao patrimônio cultural, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade local e os bens culturais expressivos da diversidade dos povos.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- Criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais.

- Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local.

- Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia na contemporaneidade.

Art 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Tijucas:

I - Objetivo geral:

Desenvolvimento cultural de Tijucas de forma integral, integrada e sustentável, valorizando a cultura e a diversidade das expressões culturais, priorizando a preservação de seus patrimônios culturais e naturais, e o acesso à cultura nas suas mais variadas formas e expressões.

II - Objetivos estratégicos:

- a) Revisão, complementação e implementação das políticas culturais existentes no município.

- b) Ampliar as formas de acesso às ações culturais realizadas em Tijucas e à participação social.

- c) Estruturar as formas de proteção do Patrimônio Cultural, reconhecendo a identidade da memória local.

- d) Criar mecanismos para garantia e reconhecimento da diversidade das expressões culturais.

- e) Criar mecanismos para o desenvolvimento da Economia Criativa, bem como oportunidade de trabalho, ampliação de renda e sustentabilidade.

- f) Criar espaço de construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PMCT/Tijucas/SC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural tijuquense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade tijuquense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio artístico-cultural tijuquense, facilitando a exibição de bens culturais e criações artísticas nos ambientes regional, estadual e nacional, bem como dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico do município e na região;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - estimular o mercado de produtos culturais tijuquense com o objetivo de reduzir desigualdades culturais, regionais e setoriais, fomentando a profissionalização dos agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos da economia local;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

XI - coordenar o processo de elaboração de bases setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação local;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do PMCT/Tijucas-SC por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas;

XIII - incentivar, apoiar e promover a capacitação/formação/qualificação dos dirigentes culturais do Município.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 5º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 6º O órgão gestor de Cultura, na condição de coordenador executivo do PMCT/Tijucas/SC, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º Compete ao órgão gestor de Cultura de Tijucas monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do PMCT/Tijucas/SC com base em indicadores locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

§ 1º Compõe o PMCT/Tijucas/SC um anexo único elaborado pelos eixos setoriais norteadores da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

§ 2º O processo de monitoramento e avaliação do PMCT/Tijucas/SC contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O PMCT/Tijucas/SC deverá ser atualizado periodicamente ou sempre que se façam necessárias modificações e complementações que assegurem a eficácia e atendimento às demandas culturais do município.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Parágrafo único. As atualizações podem ocorrer a qualquer tempo ou da ocorrência do sistema de monitoramento e avaliação a cada dois anos, por solicitação do órgão gestor com apoio do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as demais disposições em contrário.

Origem: Projeto de Lei Nº 2506/ 2024

Tijucas (SC), 12 de agosto de 2024.

ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas/SC

ANEXO ÚNICO



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIJUCAS

Apresentação

O Plano Municipal de Cultura de Tijucas delinea as políticas públicas culturais para os próximos dez anos, destacando-se como um marco no compromisso com a proteção e promoção do patrimônio cultural. Este documento é fundamental para assegurar os direitos culturais e ampliar o acesso e engajamento dos cidadãos com a cultura local.

Iniciado em setembro de 2023 e concluído em maio de 2024, o plano foi desenvolvido sob a orientação do SEBRAE/SC com a realização de seminários e reuniões que contaram com ampla participação popular e institucional, respeitando as diretrizes da legislação nacional de cultura.

Em Tijucas, a cultura é tratada com a seriedade que merece, integrada à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo e apoiada pelo Conselho Municipal de Cultura, órgão essencial na formulação e supervisão das políticas culturais do município.

Este plano representa um convite aberto a todos os cidadãos de Tijucas para participarem ativamente da rica vida cultural da cidade, colaborando para um futuro no qual cultura e comunidade caminham lado a lado em prol de um desenvolvimento integral e inclusivo.

Metodologia

A elaboração do Plano Municipal de Cultura de Tijucas está alinhada com a Política Nacional da Cultura, atendendo às exigências do Sistema Nacional de Cultura para os Municípios brasileiros que aderiram à sistemática estabelecida pelo art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e recentemente regulado pela Lei nº 14.835/24 que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC) para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

O processo ocorreu a partir da coleta de dados, os quais compuseram o mapeamento e o desenvolvimento do diagnóstico cultural do município, bases estruturantes e indicativas do Plano Estratégico de Cultura. A elaboração do mapeamento aconteceu entre os meses de outubro de 2023 e fevereiro de 2024 e teve como base de coletas o levantamento dos atrativos culturais, agentes culturais e equipamentos e serviços que subsidiam a realização das atividades culturais. Assim, foi possível o diagnóstico como um olhar sobre a estrutura de desenvolvimento da cultura local.

Além do entendimento preliminar da cena cultural local, o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura de Tijucas foi marcado por três importantes momentos de participação da comunidade local. No mês de janeiro de 2024, foi realizado o I SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, no qual foi apresentado e validado o pré-diagnóstico com os entes interessados, definidos os



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

objetivos estratégicos e coleta de informações pertinentes ao trabalho juntamente com início da elaboração do plano. No mês de abril de 2024, ocorreram o II SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – para a definição das diretrizes prioritárias, das prioridades e objetivos estratégicos e definição de Missão, Visão e Valores e das Metas e Ações – e o III SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – no qual ocorreu a conferência e complementação dos pontos já desenvolvidos, a elaboração das estratégias, a fixação de resultados e previsão de impactos e a aprovação do “Plano Estratégico de Desenvolvimento Cultural” de forma geral.

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Histórico

Os primeiros habitantes da região do atual município de Tijucas foram indígenas carijós, [...] foram eles que batizaram a terra: Tyuca significa, em tupi guarani, pântano, charco, brejo. Desde 4 de abril de 1859, Tijucas já era município, com o nome de Vila de São Sebastião de Tijucas. Pouco tempo depois, em 16 de junho de 1860, em ato solene, ocorreu a instalação do município. (Ribas, 2009, p. 21) Sebastião Caboto foi um dos primeiros a avistar a região de Tijucas, no ano de 1530, e lhe deu o nome de São Sebastião, não se sabe ao certo o motivo, mas até hoje São Sebastião é padroeiro do município.

A partir de 1776, açorianos passaram a ocupar também a região, fato esse impulsionado pelo estado que desejava povoar a região para não perder território. Foram introduzidas novas culturas/hábitos/técnicas, que permanecem até hoje. Inicialmente, Tijucas pertencia a Porto Belo, era habitada por indígenas, açorianos e seus descendentes, que viviam da pesca. Era uma vila muito próspera, que também contou com o trabalho escravo africano. Em 1859, ocorreu o desmembramento de Porto Belo.

Aos poucos, o território foi conhecido e desbravado. Foi reconhecido o valor das terras para a agricultura e extração da madeira, ocorrendo a distribuição de sesmarias (terras que não eram habitadas, distribuídas pelo governo de Portugal para que fossem povoadas/cultivadas). Com essa distribuição, datada a partir de 1787, “deu-se a ocupação do Vale do Rio Tijucas. Isto contribuiu para o desenvolvimento da região, [...] fortalecimento dos estabelecimentos agrícolas.” (Anjos, 2009, p. 64).

Conforme coloca Anjos (2009), a partir do início do século XIX, como acontece em outras regiões do estado catarinense, Tijucas recebe colonos europeus que promovem um acentuado desenvolvimento na agricultura, comércio, extração e comércio da madeira – que era transportada em balsas construídas delas mesmas e ‘levadas’ pelo Rio Tijucas e seus afluentes. Esses colonos eram, em sua maioria, italianos, mas ao longo das décadas também vieram franceses, suíços, ingleses, holandeses, entre outros.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

As casas de comércio também foram muito fortes no município – estabelecimentos dos imigrantes – e os produtos que não eram produzidos ali eram trazidos de outras regiões.

Destaca-se, aqui, um desses imigrantes, Benjamin Gallotti, italiano que fundou sua casa de comércio, tinha uma frota de barcos e fazia o transporte de mercadorias pelo Rio Tijucas. Ele contribuiu para a prosperidade do município, da mesma forma que muitos outros que se destacaram nesse ramo.

Geograficamente, o município é muito favorecido: está próximo a portos, aeroportos, rodovia (BR 101), e é banhado pelo Oceano Atlântico e pelo Rio Tijucas e seus afluentes, que muito contribuíram em sua história e prosperidade.

O município se destaca na agricultura, pecuária, piscicultura (atividade praticada desde seus primeiros habitantes), indústria e na produção de cerâmica, a qual também é muito forte. Na religião, o catolicismo foi a primeira a ser estabelecida: a primeira paróquia foi instalada na primeira metade do século XIX, logo após vieram evangélicos e pessoas de outras inúmeras religiões que passaram a fazer parte da cultura local. Culturalmente, o município possui diversos casarões históricos com mais de 100 anos, sendo um deles da Família Gallotti, o qual abriga o Centro Cultural Benjamin Gallotti. Todos os anos é realizada, em frente à Igreja Matriz, a Festa do Divino Espírito Santo, tradição herdada dos imigrantes açorianos.

Referências Bibliográficas:

ANJOS, Manoel dos. Tijucas: um pouco da sua história. Tijucas: Gráfica Telles, 2009.

BARENTIN, Leopoldo. Timbé: suas raízes, sua história, sua gente. Blumenau: Ed. Gráfica Odorizzi, 2002.

CAMPOS, Ademar; BARENTIN, Leopoldo. Fatos e fotos da história tijuquense. Tijucas: 1994.

RIBAS, Nícia Cherem. Entra, a casa é tua!: Histórias da Casa de Tijucas e da Família Gallotti. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2009.

Tijucas: Origem da Freguesia de São Sebastião da Foz do Rio Tijucas. Disponível em: <https://www.tijucas.sc.gov.br/tijucas>



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Lei de criação: 13 de junho de 1860.

Data de fundação: 13 de junho de 1860.

Área de unidade territorial (2022): 279,159 km².

Região intermediária (2021): Blumenau.

Mesorregião (2021): Grande Florianópolis.

Microrregião (2021): Tijucas.

Municípios limítrofes: ao Norte, fronteiras com Balneário Camboriú, Porto Belo e Itapema; ao Sul, Biguaçu e Governador Celso Ramos; à Leste, o Oceano Atlântico, e no Oeste, Canelinha.

População (último censo de 2022): 51.592 pessoas.

Densidade demográfica (2022): 184,81 habitantes por quilômetro quadrado.

Associação: Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS.

Bairros: Areias, Centro, Joaia, Pernambuco, Praça, Santa Luzia, Sul do Rio, Universitário, XV de novembro.

Comunidades (área rural): Campo Novo, Itinga, Morretes, Nova Descoberta, Oliveira, Terra Nova, Timbé.

Latitude: 27°14'29" sul.

Longitude: 48°38'01" oeste.

Altitude: 2m acima do nível do mar.

Temperatura média anual: 23°.

Clima: subtropical.

Hydrografia: banhado pelo Rio Tijucas, elemento hidrográfico de maior importância do município; também há o Rio Oliveira e o Rio Itinga do Sul. Rios menores: Rio do Cobre, Rio da Dona, Rio Santa Luzia, Rios do Campo Novo e Rio Morretes.

Relevo: relevo de litoral com serras.

- Geográficos e Ambientais

Área urbanizada (2019): 15,56 km².

Esgotamento sanitário adequado (2010): 86,9%.

Arborização de vias públicas (2010): 53,2%.

Urbanização de vias públicas (2010): 34%.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

População exposta ao risco (2010): 3.361 pessoas.

Bioma (2019): mata atlântica.

Localização de Tijucas no Estado de Santa Catarina

Acessos:

Via aérea:

Aeroporto de Florianópolis

Aeroporto de Navegantes

Via rodoviária:

BR 101

SC 410

Distâncias:

Brasília: 1.624,3 km

Florianópolis: 50km

Balneário Camboriú: 35km

- Econômicos

PIB per capita (2020): R\$ 48.369,17.

Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) (2010): 0,760.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2021): 2,6 salários mínimos.

Pessoal ocupado (2021): 18.642 pessoas.

População ocupada (2020): 42,7%.

- Políticos e institucionais

Gentílico: tijuquense.

Prefeito (Gestão 2021-2024): Elói Mariano Rocha.

Ex-prefeitos de Tijucas

Prefeitos Legislatura

Antônio Fermino de Novaes (1894-1907)

Coronel Benjamim Gallotti Júnior (1907-1919)

João Bayer (1920-1921)

João Bayer Filho (1921-1923)

Major Miguel Ezequiel da Silva (1923-1925)

Major Joaquim José de Santana (1925/1927 e 1930/1935)

Capitão Jacob Lameu Tavares (1927-1930)

Pedro Eulálio Andriani (1936-1937)

Valério Teodoro Gomes (1937-1942)

Geraldo Rebelo (1942-1945)



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Domingos Teodoro dos Santos (1945-1946)

Luiz Santy Telles (1947-1950)

Zeferino Carvalho Neto (1951-1956)

Walter Vicente Gomes (1956-1958)

Davi Luiz dos Santos (1958-1961)

Nilton Olinger (1961-1966)

Wilson Lemos (1966-1970)

João Rebelo da Silva (1970-1972)

João Adolfo Chaves (1973-1977)

Lauro Vieira de Brito (1977-1983)

Nilton José Fagundes (1983-1988)

Rubens Barreto (1989-1992)

Nilton de Brito (1993-1996)

Carlos Humberto Ternes (1997-2000)

Uilson Sgrott (2001-2004)

Elmis Mannrich (2005-2008-
2009-2012)

Valério Tomazi (2013-2016)

Elói Mariano Rocha (2017-2020)

Elói Mariano Rocha (2021-2024)

Vereadores eleitos (Gestão 2021 – 2024):

Cláudio do Jornal

Nadir da Saúde

Maickon Campos Sgrott

Claudemir Correia Bigodinho

Rudnei de Amorim

Fernando do Gordo

Paulo César Frango

Paula Paulinha

Claudio da Saúde

Edson Souza

Ecinho de Melo

Erivelto Danone

Mauricio Poli

Fonte: <https://www.camaratijucas.sc.gov.br/>

- Bandeira do Município de Tijucas

- Brasão do Município de Tijucas

Significado do Brasão



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

“Lei 255 de 13/05/1970

João Rebelo da Silva, Prefeito Municipal de Tijucas, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o "Brasão" do município de Tijucas, conforme modelo anexo.

Parágrafo único - As cores e as alegorias constantes do "Brasão" do município de Tijucas, obedecem à seguinte discriminação:

1) O Brasão de Tijucas é dividido basicamente em dois quartéis: um nas cores verde e amarelo, e outro em azul claro;

2) No quartel azul, há dois peixes cercados por redes de pescador representando a riqueza das águas e, ao mesmo tempo, simbolicamente, o espírito cristão, que entrelaça o povo da comuna;

3) No quartel verde e amarelo, nas cores nacionais, apresenta parte de uma engrenagem como referência às atividades industriais em geral do município; no TIJUCAS mesmo quartel, de um lado, um conjunto de telhas coloniais, simboliza a produção de cerâmica; e de outro lado, uma alegoria referente à industrialização de frutas; ainda no mesmo quartel, encobrendo parte da referida engrenagem central, um esquadro e um compasso em conjunto, simbolizam o trabalho planejado e organizado; e uma espada, em posição vertical, que, por sua vez, representa a justiça em toda a sua amplitude; e, ainda, o zelo dos habitantes do município na defesa do bem estar comum;

4) Dividido em dois quartéis, a silhueta de uma ponte, simbolizando as ligações rodoviárias sobre os rios, e, simultaneamente, a boa vontade comunitária para receber em Tijucas os forasteiros de toda parte;

5) Coroando o Brasão, uma muralha com torreões de sentinelas representa a comuna unida e vigilante; uma caravela antiga, à plena vela, simboliza, não só a condição geográfica e portuária da cidade, ligada pelo mar com o restante do globo; mas também, a construção naval de seus estaleiros e, ainda, seu desenvolvimento no comércio geral;

6) No alto, duas estrelas de cinco pontas dizem da inteligência e da vontade dos habitantes do município, de exercerem domínio sobre instintos e elementos;

7) Uma faixa, à base do escudo, traz o nome do município e a data de sua emancipação, em 13 de junho de 1.860. Sobre essa cinta, envolvendo parte do mesmo escudo, de um lado, bananeiras, e, do outro, canas de açúcar, representando a riqueza agrícola do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Prefeitura Municipal de Tijucas, em 13 de maio de 1.970

JOÃO REBELO DA SILVA

Prefeito Municipal”

- Hino Municipal

Livres filhos deste Brasil
Unidos num só ideal,
Marcharemos resolutos,
Tendo a vitória por fanal.
Filhos da terra querida,
Onde o Tijucas desliza,
E ao apelo da pátria
Marchando aos beijos da brisa.
Gloriosamente morrer
Pela grandeza do Brasil,
É o que escrito está
Em nosso peito varonil,
Lá no campo de batalha,
Ao soar atroz o canhão
O nome augusto do Brasil,
Gravaremos no coração.

Fontes dos dados:

<https://www.tijucas.sc.gov.br/tijucas>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/tijucas/panorama>



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)

Fonte: Indicadores FECAM/SIDEMS – Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável

ANÁLISE DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Os Indicadores FECAM/SIDEMS – Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável 2020 – da cultura de Tijucas estão em 0,637 relativos ao valor total de 1,000 e aos quesitos Estrutura de Gestão para a Promoção da Cultura, Infraestrutura Cultural, Iniciativas da Sociedade e Recursos na Cultura. Os indicadores FECAM/SIDEMS 2020 demonstram a implementação gradativa do Sistema Municipal de Cultura, com políticas estruturantes de organização, fomento e preservação da cultura local e seus patrimônios. A infraestrutura local e pública para eventos é muito significativa, tendo um teatro, uma casa da cultura e espaço de eventos e cursos. Destacam-se iniciativas culturais da sociedade, as quais são muito fortes e atuantes. Aponta-se a necessidade da ampliação orçamentária e financeira para área cultural local.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

DADOS CULTURAIS / ORGANIZAÇÃO DA CULTURA

Gestão da Cultura Municipal

ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DA CULTURA:

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

Secretária: Paula Regina da Silva

Fundação Cultural Tradição de Tijucas

Presidente: Tiago Lessa de Miranda

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ano de criação: 2005.

Lei de criação: LEI Nº 1.912/2005.

Formato do Conselho Municipal de Cultura: são 07 conselheiros titulares e 02 conselheiros suplentes.

Nome do Presidente: Diocelio Adelino dos Santos

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

Ano: 2014.

Ato: Acordo de Cooperação Federativa, Nº. 01400.037442/2014-75.

Lei do Sistema Municipal de Cultura: em elaboração e encaminhamentos.

Lei do Fundo Municipal de Cultura: em elaboração e encaminhamentos

Políticas de fomento à cultura no município (públicas e privadas): O Município buscou e executou as Leis Federais de Fomento LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e está operacionalizando os recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB).

Outras leis e decretos específicos da área de cultura

O Plano Diretor do Município aponta a distinção da “Área de Especial Interesse Histórico-Cultural – AEIHC”, destacando: I - conjunto arquitetônico de valor histórico e II - ambiências preservadas ou a serem preservadas.

Ainda para o Patrimônio Material existem outras normas de proteção, sendo:

- Lei que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tijucas, estado de Santa Catarina.
- Lei que Declara Patrimônio histórico e Cultural do Município de Tijucas ‘o Dino’ – Escultura do Dinossauro, localizada na Praça Henrique José Ternes.
- Criação do Museu Tijucas no espaço físico do Centro Cultural Benjamim Gallotti, conhecido como Casarão Gallotti.

Do Patrimônio Imaterial, são:

- Lei que declara Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tijucas, enquanto Patrimônio Imaterial, a produção de doces do Timbé.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- Lei que Declara Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tijucas, enquanto Patrimônio Imaterial, a Festa do Divino Espírito Santo.

ANÁLISE DO QUADRO INSTITUCIONAL DA CULTURA

O Acordo de Cooperação Federativa foi realizado no ano de 2014. A organização da sistemática municipal de cultura registra-se a partir de 2023 com o início da elaboração do Plano Municipal de Cultura. Encontra-se em fase de encaminhamentos a Lei de Criação do Sistema Municipal de Cultura e a Criação do Fundo Municipal de Cultura.

O Conselho de Cultura está criado por lei desde 2005 com previsão de 7 (sete) conselheiros titulares e 2 suplentes, o que indica uma disparidade no formato deste ente e a necessária revisão e readequação do Conselho para a paridade de representantes civis e governamentais e titularidade com suplências.

O Município vem buscando recursos e efetivando aplicação para fomento cultural por meio das leis de fomento direto, com recursos advindos da esfera federal, a exemplo das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo.

RELATÓRIO E ANÁLISE DE DADOS DO MAPEAMENTO CULTURAL

Ações culturais no município – Eventos (públicos e privados): cerca de 70 eventos registrados.

Considera-se um ótimo número de eventos culturais regulares acontecendo ao longo do ano – entre públicos e particulares, de pequeno, médio e grande porte. Existem espaços adequados para a realização de ações culturais específicas da área artística.

Ações culturais no município – Cursos, oficinas e demais atividades de formação (públicas e privadas): existem mais de 30 profissionais para o trabalho de formação em arte no município.

Atrativos culturais – Espaços turísticos (públicos e privados): 05 atrativos/espços públicos registrados.

O município conta com um quantitativo bom de espaços públicos onde o potencial desenvolvimento da área cultural pode consolidar-se por meio de ações regulares ou eventuais que atendam especialmente a comunidade local. Existem muitas iniciativas privadas para ações de turismo rural ou turismo de aventura que demandam interação cultural quanto a ofertas de ações artísticas ou do patrimônio histórico, pois são muitos registros de casas consideradas históricas na área urbana e rural.

Construções históricas: 65 construções históricas registradas.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

O município de Tijucas tem uma rica história e ainda possui um número expressivo de construções que evidenciam o legado cultural desde seu povoamento, feito de forma aleatória, até a colonização formal.

As construções históricas já contam com um registro prévio e que está em vias de aprofundamento de estudos. Os ambientes carecem de preservação. Há poucos registros de patrimônios imateriais. O Plano de Cultura deve conter a revisão e atualização das políticas de proteção dos patrimônios culturais locais e o estabelecimento do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural com as especificações importantes sobre a proteção do Patrimônio Histórico e dos fazeres e saberes desta rica comunidade.

Estruturas/espços para desenvolvimento de atividades culturais (públicos e privados): 27 espços registrados.

Identificamos um grande número de espços vocacionados para desenvolvimento de atividades culturais.

Existem muitos espços, sendo: 14 salões comunitários, 3 ginásios, 2 auditórios, 1 teatro, 1 Centro de Eventos, algumas praças públicas e 3 estádios onde há possibilidade de adequação do espço para realização de eventos culturais de pequeno, médio ou grande porte. A necessidade é a manutenção permanente dos espços existentes.

Agentes culturais (produtores/artistas/fazedores de arte e cultura de todas as áreas): mais de 270 agentes culturais e registrados.

São mais de 200 artistas de vários setores: mais de 70 músicos, mais de 50 mestres de cultura popular e uma rede associativista muito forte – com cerca de 120 associações de múltiplas finalidades, mas a maioria com viés primário ou secundário na área cultural.

O número de fazedores de cultura aponta para a demanda de política de fomento cultural, trabalho de qualificação dos produtos locais e realização de seminários de integração de mestres de saberes de cultura popular e demais fazedores.

Análise geral

O município conta com notória riqueza de expressões culturais advindas de um patrimônio cultural muito rico e ainda preservado.

Para a continuidade das ações, além dos pontos supracitados, cabe salientar a necessária criação de cargos específicos para servidores municipais que atuem nas áreas técnica e administrativa, suprimindo a grande demanda de projetos, programas e ações culturais a serem continuadas ou ampliadas.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

PLANO ESTRATÉGICO DE CULTURA DE TIJUCAS

≠ Missão: Impulsionar o desenvolvimento sustentável da cultura de Tijucas, partindo do legado cultural local, de seu patrimônio e de suas manifestações.

≠ Visão: Tornar o município referência no desenvolvimento da área cultural regional, com destaque no trabalho de formação, pesquisa, produção, difusão e preservação dos patrimônios artístico, histórico e da sua memória.

≠ Valores: Priorização de políticas públicas que assegurem ao cidadão o acesso à cultura, valorizando, preservando e respeitando os patrimônios e a diversidade das manifestações culturais.

Objetivo geral:

Desenvolvimento cultural de Tijucas de forma integral, integrada e sustentável, valorizando a cultura e a diversidade das expressões culturais, priorizando a preservação de seus patrimônios culturais e naturais, e o acesso à cultura nas suas mais variadas formas e expressões.

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Diretriz prioritária: Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais locais.

Objetivo estratégico: Revisão, complementação e implementação das políticas culturais existentes no município.

Meta 1:

- Criação da Lei do Sistema Municipal de Cultura e adequação das vagas do Conselho.

Prazo: em 2024

Ações:

1. Elaboração da minuta do projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura com adequação das vagas do Conselho;
2. Criação do regimento interno do Conselho;
3. Encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
4. Sanção da Lei.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- documentação de elaboração da minuta do Projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura;
- ato de sanção da Lei.

Resultados e previsão de impactos:



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- lei do Sistema Municipal de Cultura vigente;
- qualificação e dinamização dos processos da gestão cultural municipal.

Meta 2:

Criação do Fundo Municipal de Cultura.

Prazo: em 2024.

Ações:

1. Criação de minuta de lei e de regulamentação;
2. Encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
3. Sanção da lei do Fundo Municipal de Cultura;
4. Assinatura de decreto de regulamentação;
5. Criação de rubrica orçamentária específica para fundo e fomento;
6. Criação de CNPJ do Fundo.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- minuta de lei e de regulamentação do Fundo Municipal de Cultura;
- documentação dos encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
- sanção da lei do Fundo Municipal de Cultura;
- decreto de regulamentação;
- valor da rubrica orçamentária específica para fundo e fomento;
- cartão de CNPJ do Fundo.

Resultados e previsão de impactos:

- lei do Fundo Municipal de Cultura;
- decreto de regulamentação;
- rubrica orçamentária específica para fundo e fomento;
- Fundo com fundamentação legal completa.

Meta 3:

Criação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Prazo: até 2026.

Ações:

1. Criação e promoção de editais com recursos próprios do Município, específicos para fomento à cultura local;
2. Busca permanente de recursos de outras esferas para fomento à cultura local (a exemplo das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc);
3. Regulação da Lei 1.041/93 – Mecenas Municipal;
4. Manutenção do fomento às instituições culturais sem fins lucrativos;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

5. Isenção fiscal de alvarás para instituições culturais sem fins lucrativos, assim solicitado com a Finança Pública;
6. Incentivo da produção cultural que valorize a identidade, o patrimônio cultural e a memória de Tijucas.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de editais com recurso próprio do Município, específicos para fomento à cultura local a cada ano;
- quantitativo de recursos de outras esferas para fomento à cultura local consolidado a cada ano;
- documentação de Regulação da Lei 1.041/93 – Mecenato Municipal;
- número de instituições culturais sem fins lucrativos com fomento municipal a cada ano;
- número de instituições culturais sem fins lucrativos com privilégios de isenção fiscal de alvarás;
- quantitativo e qualitativo de possibilidades de incentivo à produção cultural que valorizem a identidade, o patrimônio cultural e a memória de Tijucas.

Resultados e previsão de impactos:

- promoção de editais com recurso próprio do Município, específicos para fomento à cultura local;
- recursos de outras esferas para fomento à cultura local;
- regulação da Lei 1.041/93 – Mecenato Municipal;
- manutenção do fomento às instituições culturais sem fins lucrativos;
- isenção fiscal de alvarás para instituições culturais sem fins lucrativos;
- incentivo à produção cultural que valorize a identidade, o patrimônio cultural e memória de Tijucas.

Meta 4:

Criação de cargos técnicos específicos para o órgão gestor de cultura (exemplos: pedagogo para museu, arquiteto de patrimônio, historiador arquivista, entre outros).

Prazo: até 2027.

Ações:

1. Estudo para aferição de demanda de cargos específicos para os trabalhos da área;
2. Verificação de viabilidade orçamentária para suprir a folha de pagamento dos novos cargos;
3. Criação dos cargos por projeto de lei;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

4. Sanção da lei de criação de cargos específicos para os trabalhos da área cultural;
5. Realização de concurso para os respectivos cargos;
6. Nomeação e posse dos cargos concursados;
7. Efetivação da equipe concursada.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- quantitativo e qualitativo da demanda de cargos específicos para os trabalhos da área;
- aferição de viabilidade orçamentária para suprir a folha de pagamento dos novos cargos;
- quantitativo e qualitativo dos cargos criados por projeto de lei;
- número de cargos e vagas ofertadas em concurso;
- lista de nomeados e empossados dos cargos concursados;
- quantitativo e qualitativo da equipe concursada.

Resultados e previsão de impactos:

- estudo para aferição de demanda de cargos específicos para os trabalhos da área realizado e entregue à gestão municipal;
- viabilidade orçamentária para suprir a folha de pagamento dos novos cargos consolidada;
- novos cargos criados por projeto de lei;
- concurso para os respectivos cargos realizado;
- nomeação e posse dos cargos concursados;
- efetivação da equipe concursada;
- qualificação do atendimento na área cultural do município.

Meta 5:

Criação do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Tijucas.

Prazo: 2030.

Ações:

1. Revisão da Lei 2.228/2009 de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tijucas;
2. Elaboração de minuta de lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Tijucas, com previsão de contrapartidas de incentivo fiscal via isenção de impostos municipais;
3. Encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
4. Sanção da lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Tijucas.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- minuta de lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Tijucas, com previsão de contrapartidas de incentivo fiscal via isenção de impostos municipais;
- documentação dos encaminhamentos formais via executivo para o legislativo;
- sanção da lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Tijucas.

Resultados e previsão de impactos:

- Lei nº 2.228/2009 de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tijucas revisada;
- sanção da lei do Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Tijucas;
- Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tijucas protegido.

Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

Diretriz prioritária: Debater e recomendar a revisão de elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias.

Objetivo estratégico: Ampliar as formas de acesso às ações culturais realizadas em Tijucas e à participação social.

Meta 1:

Criação de calendário anual de ações culturais.

Prazo: até 2025.

Ações:

1. Criação de um calendário cultural anual, formalizado e disponibilizado de forma digital para a sociedade, promovendo o acesso do maior número de pessoas;
2. Criar ferramenta digital para cadastramento de ações culturais de iniciativa privada e/ou comunitária;
3. Ampliar a divulgação das ações culturais promovidas pela municipalidade e pelas iniciativas privadas e/ou comunitárias.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de acessos ao calendário cultural anual;
- número de pessoas presentes nos eventos a cada mês;
- número de cadastros de eventos e ações culturais de iniciativa privada e/ou comunitária no calendário cultural anual;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- número de ações culturais promovidas pela municipalidade e pelas iniciativas privadas e/ou comunitárias divulgadas.

Resultados e previsão de impactos:

- calendário cultural anual, formalizado e disponibilizado de forma digital para a sociedade, promovendo o acesso do maior número de pessoas;
- ferramenta digital para cadastramento de ações culturais de iniciativa privada e/ou comunitária criada;
- divulgação das ações culturais promovidas pela municipalidade e pelas iniciativas privadas e/ou comunitárias.

Meta 2:

Criação de cadastro do agente cultural individual e/ou coletivo.

Prazo: até 2025.

Ações:

1. Atualização de forma contínua do Mapeamento Cultural;
2. Criação de ferramenta digital para o cadastro on-line;
3. Divulgação do cadastro para promoção de novas inscrições.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de novos fazedores de cultura cadastrados a cada ano no Mapeamento Cultural;
- ferramenta digital para o cadastro on-line;
- número de inserções nas mídias da Prefeitura de Tijucas para divulgação do cadastro e promoção de novas inscrições.

Resultados e previsão de impactos:

- Mapeamento Cultural local continuamente atualizado;
- existência de ferramenta digital para o cadastro on-line dos fazedores de cultura;
- divulgação do cadastro para promoção de novas inscrições.

Meta 3:

Criação de programação de livro, leitura e literatura.

Prazo: até 2027.

Ações:



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

1. Estabelecimento de programação para promoção do livro e da leitura, com espaço de destaque para autores locais;
2. Atualizar o acervo da Biblioteca Pública Municipal com novos títulos, principalmente lançamentos;
3. Aquisição de livros que valorizem autores locais;
4. Manutenção de canal virtual para a Biblioteca Municipal (Instagram e/ou outras mídias);
5. Realização de eventos ligados à promoção do livro e da leitura;
6. Manutenção da Semana de Incentivo à Leitura, criada pela Lei 1983/2006.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de autores locais na programação para promoção do livro e da leitura;
- quantitativo e qualitativo de livros adquiridos para o acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- quantitativo de aquisição de livros que valorizem autores locais;
- acessos aos canais virtuais da Biblioteca Municipal (Instagram e/ou outras mídias);
- número de eventos realizados ligados à promoção do livro e da leitura;
- número de participantes nos eventos realizados ligados à promoção do livro e da leitura;
- número de participantes na Semana de Incentivo à Leitura, criada pela Lei 1983/2006, a cada ano.

Resultados e previsão de impactos:

- programação para promoção do livro e da leitura, com espaço de destaque para autores locais, efetivada;
- atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal com novos títulos, principalmente lançamentos;
- ampliação de acervo de livros que valorizem autores locais;
- manutenção de canal virtual para a Biblioteca Municipal (Instagram e/ou outras mídias);
- realização de eventos ligados à promoção do livro e da leitura;
- manutenção da Semana de Incentivo à Leitura, criada pela Lei 1983/2006.

Meta 4:

Manter a descentralização dos eventos culturais, promovendo diversidade e o acesso para as diversas expressões culturais, fazedores de cultura e comunidade em geral.

Prazo: permanentemente ao longo da execução deste plano.

Ações:

1. Promover eventos regulares, de forma descentralizada, com oportunidades de eventos em bairros e comunidades do interior;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

2. Manter nos eventos municipais a diversidade das expressões culturais locais;
3. Manter nos eventos municipais os fazedores de cultura locais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de eventos regulares ocorridos de forma descentralizada em bairros e comunidades do interior;
- número de participantes em eventos regulares ocorridos de forma descentralizada em bairros e comunidades do interior;
- qualitativo da diversidade das expressões culturais locais presentes nos eventos;
- quantitativo de fazedores de cultura locais presentes nos eventos.

Resultados e previsão de impactos:

- eventos locais regulares acontecendo de forma descentralizada, com oportunidades de eventos em bairros e comunidades do interior;
- manutenção da diversidade das expressões culturais locais presentes nos eventos;
- manutenção dos fazedores de cultura locais presentes nos eventos.

Meta 5:

Fortalecimento do trabalho desenvolvido pelo Conselho de Cultura, com ampliação da participação da comunidade nos debates promovidos.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Manter a divulgação de reuniões do Conselho Municipal de Cultura à comunidade em geral, mas, principalmente, aos outros Conselhos do Município, como forma de aumentar a promoção da integração entre os conselhos;
2. Criação de vaga para um representante do Conselho de Cultura no Conselho de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- canais de divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Cultura;
- número de acessos nos canais de divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Cultura;
- número de visitantes nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura;
- número de reuniões de integração entre os conselhos municipais a cada ano;
- vaga criada para um representante do Conselho de Cultura no Conselho de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Resultados e previsão de impactos:

- participação da comunidade nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- integração entre conselhos municipais das diversas áreas e suas ações;
- vaga para um representante do Conselho de Cultura no Conselho de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Meta 6:

Manutenção dos espaços públicos já existentes, e criação de outros espaços para realização de atividades culturais.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Ampliar a rubrica orçamentária para manutenção de espaços e criação de novos espaços públicos para realização de ações culturais;
2. Estabelecer programação de manutenção de espaços;
3. Executar as manutenções necessárias e previstas;
4. Estabelecer programação para implementação de novos espaços culturais municipais de acordo com demandas existentes;
5. Executar as implementações de novos espaços culturais municipais previstos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- valor de rubrica orçamentária para manutenção de espaços e criação de novos espaços públicos para realização de ações culturais a cada ano;
- manutenção de espaços culturais municipais ocorridas a cada ano;
- aferição de demandas existentes para implementação de novos espaços culturais municipais;
- programação para implementação de novos espaços culturais municipais.

Resultados e previsão de impactos:

- aumento da rubrica orçamentária para manutenção de espaços e criação de novos espaços públicos para realização de ações culturais;
- cronograma de manutenção de espaços efetivado;
- efetivação das manutenções necessárias e previstas;
- cronograma para implementação de novos espaços culturais municipais de acordo com demandas existentes realizado;
- implementação de novos espaços culturais municipais previstos.

Meta 7:

Ampliar a qualificação dos agentes culturais para concorrerem a recursos públicos.

Prazo: permanente.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Ações:

1. Promover módulos de formação para elaboração de projetos culturais;
 - a. Estabelecer parcerias público-privadas para a ampliação da oferta de qualificação para desenvolvimento de projetos culturais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- quantidade de módulos de formação para elaboração de projetos culturais ofertados a cada ano;
- número de parcerias público-privadas celebradas para a ampliação da oferta de qualificação para desenvolvimento de projetos culturais;
- número de participantes nas ações de qualificação para projetos culturais.

Resultados e previsão de impactos:

- processo contínuo de formação para elaboração de projetos culturais consolidado;
- estabelecimento de parcerias público-privadas para a ampliação da oferta de qualificação para desenvolvimento de projetos culturais;
- qualificação dos agentes culturais locais para elaboração de projetos e busca de recursos para ações culturais locais.

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória

Diretriz prioritária: Direito à memória e ao patrimônio cultural, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade local e os bens culturais expressivos da diversidade dos povos.

Objetivo estratégico: Estruturar as formas de proteção do Patrimônio Cultural, reconhecendo a identidade da memória local.

Meta 1:

Criação do Arquivo Público Municipal.

Prazo: até 2034.

Ações:

1. Identificação e classificação do acervo documental existente;
2. Estabelecimento de regras de organização da documentação municipal;
3. Estabelecimento de setor de arquivamento de documentação histórica;
4. Dar continuidade ao processo de digitalização do acervo histórico;
 - a. Contratação de arquivista responsável e equipe de manutenção do acervo documental do município.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- perfil quantitativo e qualitativo do acervo documental existente;
- lista de regras de organização da documentação municipal;
- alocação do setor de arquivamento de documentação histórica no município;
- quantitativo de acervo já digitalizado e a digitalizar;
- documentação do processo de contratação de arquivista responsável e equipe de manutenção do acervo documental do município.

Resultados e previsão de impactos:

- identificação, classificação e salvaguarda do acervo documental existente;
- regramento e organização da documentação municipal;
- estabelecimento de setor de arquivamento de documentação histórica;
- arquivamento adequado de documentação histórica;
- continuidade do processo de digitalização do acervo histórico;
- efetivação de arquivista responsável e equipe de manutenção do acervo documental do município.

Meta 2:

Criação da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”.

Prazo: até 2026.

Ações:

1. Elaborar minuta de lei de criação da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”;
2. Dar encaminhamentos formais entre executivo e legislativo para o projeto de lei de criação da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”;
3. Sancionar a lei de criação da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”;
4. Criar o programa de coleta de imagens e registros de ‘saberes e fazeres’ antigos e contemporâneos envolvendo as escolas.
5. Execução da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- documentação dos encaminhamentos formais entre executivo e legislativo para o projeto de lei de criação da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”;
- documentação da criação do programa de coleta de imagens e registros de ‘saberes e fazeres’ antigos e contemporâneos envolvendo as escolas;
- número de participantes da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas” a cada ano.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Resultados e previsão de impactos:

- lei de criação da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”;
- programa de coleta de imagens e registros de ‘saberes e fazeres’ antigos e contemporâneos envolvendo as escolas efetivado;
- patrimônio de ‘saberes e fazeres’ antigos e contemporâneos registrado;
- execução da “Semana de Valorização da Cultura, História e Vivências de Tijucas”.

Meta 3:

Promover políticas públicas de preservação dos casarios antigos de Tijucas.

Prazo: até 2027.

Ações:

1. Execução do Projeto Centro Histórico de Tijucas;
2. Identificação das casas antigas/históricas com placas;
3. Fomento e incentivo de isenção fiscal aos proprietários das edificações históricas que estão bem mantidas.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- prazo de execução do Projeto Centro Histórico de Tijucas;
- recursos materiais e financeiros alocados no Projeto Centro Histórico de Tijucas;
- número de casas antigas/históricas identificadas com placas;
- valor disponibilizado para fomento e incentivo de isenção fiscal aos proprietários das edificações históricas que estão bem mantidas.

Resultados e previsão de impactos:

- Projeto Centro Histórico de Tijucas em execução;
- casas antigas/históricas identificadas com placas;
- efetivação do fomento e incentivo de isenção fiscal aos proprietários das edificações históricas que estão bem mantidas efetivado.

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Diretriz prioritária: Criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais.

Objetivo estratégico: Criar mecanismos para garantia e reconhecimento da diversidade das expressões culturais.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Meta 1:

Trabalhar o reconhecimento da diversidade cultural dos povos que formam a identidade cultural de Tijucas.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Garantir a oferta de cursos com temáticas de matriz africana;
 - a. Garantir cursos com temática dos povos originários em casas e centros de cultura do município de Tijucas;
2. Criar um registro das culturas contemporâneas que migram para Tijucas para compor oportunidades de circulação de seus produtos e suas manifestações culturais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de cursos com temáticas de matriz africana ofertados pelo município ao ano;
- número de cursos com temática dos povos originários ofertados em casas e centros de cultura do município de Tijucas ao ano;
- número de culturas contemporâneas que migram para Tijucas registradas ao ano;
- número de oportunidades de circulação de produtos e suas manifestações culturais no município ao ano.

Resultados e previsão de impactos:

- oferta de cursos com temáticas de matriz africana efetivada;
- realização de oferta de cursos com temática dos povos originários em casas e centros de cultura do município de Tijucas;
- registro das culturas contemporâneas que migram para Tijucas a cada ano;
- oportunidades de circulação de seus produtos locais e suas manifestações culturais consolidadas.

Meta 2:

Promover a ampliação da representatividade midiática dos povos presentes em Tijucas, por meio da renovação da comunicação visual (banners, cartazes, etc.), na qual devem aparecer pessoas que representem essa diversidade.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Realizar palestras e seminários de conscientização sobre a diversidade;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

2. Realizar estudo e promover aplicação de material de campanhas publicitárias do município que sejam inclusivas na sua forma.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de palestras e seminários de conscientização sobre a diversidade realizados anualmente;
- quantidade de materiais de campanhas publicitárias locais produzidos com aplicação inclusiva na sua forma;
- número de pessoas alcançadas com esse material publicitário.

Resultados e previsão de impactos:

- realização de palestras e seminários de conscientização sobre a diversidade;
- realização de estudo e aplicação de material de campanhas publicitárias do município que sejam inclusivas na sua forma.

Meta 3:

Possibilitar acessibilidade aos espaços e eventos culturais.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Cadastro de pessoas que possuam algum tipo de deficiência e que necessitem de adaptações para garantir a acessibilidade aos eventos;
2. Incluir no planejamento de eventos e ações culturais as possibilidades de geração de acessibilidade;
3. Divulgar a acessibilidade disponível nos eventos e ações culturais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de pessoas que possuam algum tipo de deficiência e que necessitem de adaptações para garantir a acessibilidade ao evento cadastradas;
- perfil de oportunidades de acessibilidade previstas no planejamento dos eventos e ações culturais;
- formas e quantitativo de divulgação sobre acessibilidade disponível nos eventos e ações culturais e respectivo número de acessos.

Resultados e previsão de impactos:

- oportunidade de cadastro de pessoas que possuam algum tipo de deficiência e que necessitem de adaptações para garantir a acessibilidade aos eventos culturais;
- execução de eventos e ações culturais com acessibilidade;
- divulgação sobre a acessibilidade disponível nos eventos e ações culturais;
- acessibilidade aos espaços e eventos culturais.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Meta 4:

Dar apoio à difusão de manifestações culturais das várias profissões de fé.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Criar calendário cultural religioso;
2. Divulgar o calendário cultural religioso;
3. Disponibilização de espaços públicos para realização de eventos gratuitos que possam ter cunho religioso.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- calendário cultural religioso;
- número de ações previstas no calendário cultural religioso a cada ano;
- número de participantes nas ações previstas no calendário cultural religioso a cada ano;
- número de espaços públicos disponibilizados para realização de eventos gratuitos que possam ter cunho religioso.

Resultados e previsão de impactos:

- calendário cultural religioso;
- espaços públicos disponibilizados para realização de eventos gratuitos que possam ter cunho religioso.

Meta 5:

Ampliar e manter a participação da cultura local na programação do mês do município.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Utilizar o cadastro cultural de agentes, instituições e ações para prover o mês do município de atrações locais;
2. Manter programação com ações culturais locais no mês do município;
3. Efetivar edital local de credenciamento cultural de fazedores de cultura para eventos promovidos pelo município.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de agentes, instituições e ações locais envolvidas nas atrações do mês do município;
- número de ações culturais locais dentro da programação do mês do município;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- número de participantes na programação do mês do município;
- número de fazedores de cultura locais credenciados e participantes nos eventos promovidos pelo município.

Resultados e previsão de impactos:

- credenciamento cultural de fazedores de cultura para eventos promovidos pelo município;
- atrações locais, agentes, instituições e ações mantidas na programação do mês do município.

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Diretriz prioritária: Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB local.

Objetivo estratégico: Criar mecanismos para o desenvolvimento da Economia Criativa, oportunidade de trabalho, ampliação de renda e sustentabilidade.

Meta 1:

Criação de oportunidades para efetivação de trabalho, ampliação de renda e sustentabilidade.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Alocação de espaços multiculturais, de fácil acesso aos turistas e para a população em geral, onde os produtores de cultura locais possam expor seus produtos;
2. Fomentação a espaços descentralizados voltados para a cultura e a economia criativa com a valorização do artesanato.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de espaços multiculturais, de fácil acesso aos turistas e para a população em geral, alocados para oportunizar aos produtores de cultura que se reúnam e exponham os produtos locais;
- número de ações culturais realizadas anualmente nestes locais;
- número de visitantes nas ações culturais realizadas anualmente nestes locais;
- número de espaços descentralizados voltados aos trabalhos da cultura e à economia criativa ofertados.

Resultados e previsão de impactos:



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- disponibilização de espaços multiculturais, de fácil acesso aos turistas e para a população em geral;
- espaço disponível aos produtores de cultura locais para exporem e venderem seus produtos;
- disponibilização de espaços descentralizados voltados para a cultura e à economia criativa com a valorização do artesanato.

Meta 2:

Realizar capacitações com o objetivo de preparar os agentes culturais para serem empreendedores culturais.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Trabalho de formação para formalização dos fazedores da cultura;
 - a. Realização de seminários para a qualificação dos fazedores e agentes culturais locais;
 - b. Buscar parcerias público-privadas para oferta de capacitações sobre empreendedorismo cultural.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de oferta de ações de formação para formalização dos fazedores da cultura a cada ano;
- número de fazedores da cultura participando das ações de formação para formalização de seus trabalhos a cada ano;
- número de seminários realizados por ano para a qualificação dos fazedores e agentes culturais locais;
- número de parcerias público-privadas consolidadas para oferta de capacitações sobre empreendedorismo cultural a cada ano;
- número de participantes nas capacitações sobre empreendedorismo cultural a cada ano.

Resultados e previsão de impactos:

- ampliação da oferta de capacitações sobre empreendedorismo cultural;
- aumento do número de fazedores da cultura com trabalho formalizado na área;
- ampliação da qualificação dos fazedores e agentes culturais locais.

Meta 3:

- Criação de ciclo de capacitação e valorização sobre saberes e fazeres populares.

Prazo: permanente.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Ações:

1. Trabalho de formação sobre saberes e fazeres populares de Tijucas;
2. Realização de seminários com encontros e trocas de experiências sobre saberes e fazeres populares;
3. Promover a valorização dos mestres de sabedoria popular por meio da criação de premiação anual ou bianual para destaques de mestres de saberes da comunidade local.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de oportunidades de trabalho de formação sobre saberes e fazeres populares de Tijucas a cada ano;
- número de participantes nas oportunidades de trabalho de formação sobre saberes e fazeres populares de Tijucas a cada ano;
- número de seminários com encontros e trocas de experiências sobre saberes e fazeres populares oportunizados a cada ano;
- número de prêmios anuais concedidos a mestres de sabedoria popular locais.

Resultados e previsão de impactos:

- formação sobre saberes e fazeres populares de Tijucas;
- realização de seminários com encontros e trocas de experiências sobre saberes e fazeres populares;
- valorização dos mestres de sabedoria popular por meio da criação de premiação anual ou bianual para destaques de mestres de saberes da comunidade local;
- valorização dos mestres de saberes e fazeres populares.

Meta 4:

Alinhar o Plano Municipal de Cultura de Tijucas com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio).

Prazo: 2026.

Ações:

1. Tratar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através do Conselho Municipal de Cultura e da Gestão Municipal de Cultura;
2. Criar um Plano de Ação específico para parear ações e objetivos do Plano Municipal de Cultura, que possa contribuir com os objetivos e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com destaque aos seguintes ODS: 8. Trabalho decente e crescimento econômico – promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos; 9. Inovação e infraestrutura – construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação; 10. Redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles; 11.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Cidades e comunidades sustentáveis – tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis – assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; 13. Ação contra a mudança global do clima – tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

3. Estabelecer colaboração da área cultural em assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

4. Estabelecer colaboração da área cultural em tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- Plano de Ação e pareamento do Plano Municipal de Cultura com os ODS citados nas ações da Meta;
- relatório anual das ações e objetivos do Plano de Cultura que contribuam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Resultados e previsão de impactos:

- colaboração da área cultural e impulso da cadeia produtiva da cultura local na promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- colaboração da área cultural na construção da infraestrutura resiliente e no fomento à inovação;
- colaboração da área cultural na redução das desigualdades dentro do município e consequentemente na região;
- colaboração da área cultural em tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- colaboração da área cultural em assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- colaboração da área cultural em tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais

Diretriz prioritária: Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia na contemporaneidade.

Objetivo estratégico: Criar espaço de construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais.

Meta 1:

Criar oportunidades de vivências artísticas para os fazedores de cultura locais.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Prazo: até 2026.

Ações:

1. Reestruturação de bandas de fanfarras utilizando instrumentos que as unidades de ensino possuem, oportunizando que os jovens aprendam a tocar um instrumento e possam participar dos momentos festivos e cívicos na cidade;
2. Estabelecer parceria entre as áreas de Cultura e Educação para desenvolvimento de vivências artísticas para os artistas amadores;
3. Criar oportunidades de bolsas de estudos para vivências artísticas para os fazedores de cultura locais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- número de instrumentos que as unidades de ensino possuem para utilização dos participantes das bandas e fanfarras locais;
- número de jovens interessados em compor as bandas e fanfarras locais;
- número de momentos festivos e cívicos na cidade com participação das bandas e das fanfarras a cada ano;
- número de parcerias possibilitadas entre as áreas de Cultura e Educação e número de pessoas da comunidade atendidas para desenvolvimento de vivências artísticas;
- número de bolsas de estudos disponibilizadas e usufruídas para vivências artísticas com os fazedores de cultura locais.

Resultados e previsão de impactos:

- utilização de instrumentos que as unidades de ensino possuem para reestruturação de bandas de fanfarras, oportunizando que os jovens aprendam um instrumento e possam participar dos momentos festivos e cívicos na cidade;
- parcerias estabelecidas entre as áreas de Cultura e Educação para desenvolvimento de vivências artísticas para os artistas amadores;
- criação de oportunidades de bolsas de estudos para vivências artísticas para os fazedores de cultura locais;
- ampliação de experiências artísticas para novos talentos.

Meta 2:

Incentivar a existência e o uso das linguagens digitais dentro da Biblioteca Pública Municipal.

Prazo: permanente.

Ações:

1. Aquisição de software de gestão do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
2. Aquisição de computadores para utilização da comunidade;



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

3. Criação de sistema de consulta digital on-line sobre o acervo da Biblioteca Pública Municipal e fluxos de empréstimos.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- qualificação do software de gestão do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- número de computadores adquiridos para utilização da comunidade;
- número de acessos aos computadores adquiridos para utilização da comunidade;
- número de acessos ao sistema de consulta digital on-line sobre o acervo da Biblioteca Pública Municipal e fluxos de empréstimos.

Resultados e previsão de impactos:

- software de gestão do acervo da Biblioteca Pública Municipal adquirido e disponível para os trabalhos;
- computadores adquiridos e disponíveis para utilização da comunidade;
- sistema de consulta digital on-line sobre o acervo da Biblioteca Pública Municipal e fluxos de empréstimos criado e disponível para comunidade.

Meta 3:

Alocação de espaços físico e digital para divulgação de materiais produzidos digitalmente (documentários, curtas-metragens).

Prazo: 2025.

Ações:

1. Disponibilização de espaço físico com estrutura para a circulação de produtos culturais locais;
2. Disponibilização de ambiente digital no site da Prefeitura para divulgação dos produtos locais.

Indicadores de eficiência e eficácia da meta:

- dimensão e estrutura do espaço físico para a circulação de produtos culturais locais;
- quantitativo de produtos culturais locais que circularão no espaço físico;
- número de visitas e/ou participações para os produtos culturais locais que circularão no espaço físico;
- dimensão e estrutura do ambiente digital no site da Prefeitura para divulgação dos produtos locais;
- quantitativo de produtos culturais locais que circularão no ambiente digital;
- número de acessos para os produtos culturais locais que circularão no ambiente digital.

Resultados e previsão de impactos:



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

- espaço físico com estrutura para a circulação de produtos culturais locais disponibilizado e ativo;
- ambiente digital no site da Prefeitura para divulgação dos produtos locais disponibilizado e ativo.

Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários para o alcance das metas deste plano:

- espaços públicos adequados;
- equipamentos técnicos pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos da área cultural;
- equipe técnica efetiva e contínua para suporte dos trabalhos da gestão política;
- recursos humanos advindos de parcerias público-privadas;
- rubrica orçamentária administrativa;
- rubrica orçamentária para o Fundo Municipal de Cultura;
- recursos financeiros próprios advindos de receitas do Município;
- recursos financeiros advindos de repasses da esfera federal ou estadual (legislativa ou executiva) e de doações privadas.

Mecanismos e fontes de financiamento para o alcance das metas deste plano:

- rubrica orçamentária administrativa;
- rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Cultura;
- recursos financeiros próprios advindos de receitas do Município;
- recursos financeiros advindos de repasses da esfera federal ou estadual (legislativa ou executiva) e de doações privadas.